



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1335/2021

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 541/2021 QUE
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -
CMA/SMJ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo nº 14308/2018, cujo parecer constante as fls 30 e 031 (verso), solicita a alteração de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constituído por meio do Decreto nº 541/2021;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 541/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria de Jetibá será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: LEONARDO NOVELLI FAIAN

Suplente: ENOC JOAQUIM DA SILVA

II - Representantes da Secretaria de Agropecuária

Titular: PROTAZE MAGEVSKI

Suplente: ALTEMAR FARDIN

III - Representantes da Secretaria de Obras

Titular: ROSANE DAL COL BIANCHI NEVES

Suplente: GUILHERME FARIA MOREIRA

IV - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: YORRAINE PEREIRA MEDEIROS

Suplente: LUCILÉA TRESSMANN

V - Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: CLYSTHERES DE FREITAS

Suplente: WILLIAN CÉSAR CIURLLETI

VI - Representantes da Polícia Militar Ambiental

Titular: TENENTE VAMBELTO SANTANA DA COSTA

Suplente: GILMAR ROELA DE OLIVEIRA

VII - Representantes da CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

Titular: DIEGO BRIDI VENTURINI

Suplente: ANTONIO DA SILVA FERREIRA

VIII - Representantes do INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Titular: JORGE ANTÔNIO SILVEIRA DE MAGALHÃES

Suplente: GALDERES MAGALHÃES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX - Representantes do IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal

Titular: MARCO HENRIQUE DEMUNER

Suplente: FABRÍCIO LAUVES

X - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santa Maria de Jetibá

Titular: FREDY SEIDLER BERGER

Suplente: DIOMEDES MARIA CALIMAN BERGER

XI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Maria de Jetibá

Titular: EGNALDO ANDREATA

Suplente: EVELSON SANCHE MUNIZ

XII - Representantes da Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa de Jetibá

Titular: EGNALDO KNAK

Suplente: GELIELSON MARQUARDT

XIII - Representantes das Associações Rurais de Santa Maria de Jetibá

Titular: SELENE HAMMER TESCH

Suplente: ANTÔNIO JOÃO RIBERIO GARCIA BRANCO

XIV - Representantes das Igrejas de Santa Maria de Jetibá

Titular: MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER

Suplente: DALMÁCIO ESPÍNDULA NETO

XV - Representantes da Instituição de Ensino Superior

Titular: GEMAEL BARBOSA LIMA

Suplente: SIMONE BATISTA FERNANDES ESTEVÃO

XVI - Representantes da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana - COOPEAVI

Titular: MARCELA TAKIGUTI REBOUÇAS

Suplente: DENILSON POTRATZ

XVII - Representantes da Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES

Titular: FÁBIO SOUZA SILVA

Suplente: BRUNO GOMES SILVEIRA CALDAS

XVIII - Representantes da Associação dos Catadores de Material Reciclável do Município de Santa Maria de Jetibá

Titular: SIDINEI JOSÉ NUNES

Suplente: CLAUDEMIRO STRUTZ."

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 22 de Outubro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal